DECRETO Nº 3.593 DE 09 DE Novembro DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.480 de 05 de novembro de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica Suplementada na Lei de Meios a importância R$ 52.830,84 (Cinqüenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) à seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 - R$ 52.830,84**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.01.03 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ 9.600,00 |
| 33.90.14.00.03 | Diária - Civil | R$ 3.243,67 |
| 33.90.30.01.03 | Mat.e Ut.em Geral p/Copa,Coz. Mesa e outros | R$ 10.000,00 |
| 33.90.30.04.03 | Mat.de Vestuário,Unif. Fard. Tec. Aviamentos | R$ 4.800,00 |
| 33.90.30.07.03 | Gêneros alimentícios, inclusive bebidas | R$ 3.100,00 |
| 33.90.30.99.03 | Material de Consumo - Outros | R$ 4.500,00 |
| 33.90.36.03.03 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física | R$ 5.500,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – P.Jurídica - Outros | R$ 4.500,00 |
| 44.90.52.03.03 | Mobiliário em Geral | R$ 2.587,17 |
| 44.90.52.99.03 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ 5.000,00 |

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit verificado no Balanço do exercício de 2008, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro ..... | R$ 8.817.204,47 |
| Passivo Financeiro ..... | R$ 4.392.456,04 |
| Superávit Verificado ..... | R$ 4.424.748,43 |
| Menos Recursos FAPEMP (-) ..... | R$ 4.143.848,45 |
| Superávit líquido ..... | R$ 280.899,98 |
| Menos Créditos abertos (-) ..... | R$ 186.055,26 |
| Saldo: ..... | R$ 94.844,72 |
| Este Crédito (-) ..... | R$ 52.830,84 |
| Saldo Disponível: ..... | R$ 42.013,88 |

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de novembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 03 a 10 NOV. 2009
Jornal BEM Nº 149
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038